

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

*Impressão no Diário Oficial de 27-3-61*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 792 - DE 25 DE MARÇO DE 1961.

Dispõe sobre pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a mandar pavimentar as ruas Carlos Gomes e Senador Bernardo Sobrinho, no bairro do Poço.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta da verba própria.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de março de 1961.

*[Signature]*  
SANDOVAL CAJÓ  
Prefeito

*[Signature]*  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de março de 1961.

*[Signature]*